



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CMCDA

CONVOCAR OS ELEITORES PARA VOTAREM NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Freitas - SC, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (Equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Integral Municipal da Linha Simões Lopes	Eleitores das seções eleitorais das linhas: Cairú Antinhas Simões Lopes Roncador São Miguel
Escola de Educação Básica Professora Délia Régis	Eleitores das seções eleitorais das: Escola Délia Régis Escola Municipal Dozolina Mangoni Linha Rui Barbosa II Linha Santa Fé

II - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI - Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

Art. 2º Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME	NOME NA URNA
101	Tenile Carla de Lima	Tenile Carla de Lima
102	Renata Fernandes	Renata F. Piaia
104	Rose Andréia Pessoa da Silva	Rose Andréia (Preta)
105	Michele Bastos Vargas	Professora Michele Bastos
108	Marilei Soares De Souza Graff	Marilei S. De Souza Graff
109	Tiago De Macedo	Professor Tiago De Macedo
110	Janaine Paula Ribeiro	Janaine Paula Ribeiro
111	Indianara Belé	Indianara Belé
122	Franciela Angélica Tonon	Franciela Tonon
700	Mari Giacomini Peretti	Mari Giacomini Peretti

IX - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos desta resolução exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

X – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Coronel Freitas, 08 de agosto de 2023


JOSIEL DE LIMA AMARO

Presidente do CMDCA


DANIEL BASSANI

Presidente da Comissão Especial